



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Reitoria II – 8º andar - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-4242
E-mail: proad@contato.ufsc.br

PORTARIA NORMATIVA Nº 1/PROAD/2016, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a normatização para emissão de documentos para fins de comprovação de carga horária dedicada por docentes em funções administrativas, pertinentes aos processos de compras e licitações da Universidade Federal de Santa Catarina.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria nº 965/2016/GR, Portaria Normativa 29/GR/2011 e, considerando o que consta nos autos do processo digital n.º 23080.060570/2013-34,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Departamentos de Compras (DCOM/PROAD) e de Licitações (DPL/PROAD), a emitirem declarações que atribuam carga horária trabalhada em funções administrativas pelos docentes da Universidade Federal de Santa Catarina, cabendo esta atribuição nas fases interna e externa dos processos, onde temos definido que:

I – Fase interna dos processos: Vinculada ao Departamento de Compras – DCOM/PROAD, cabendo atribuir carga horária aos docentes, no que tange as funções administrativas desempenhadas na elaboração da descrição dos itens a serem adquiridos e definição de critérios de aceitação dos itens;

II – Fase externa dos processos: Vinculada ao Departamento de Licitações – DPL/PROAD, cabendo atribuir carga horária aos docentes, no que tange as funções administrativas desempenhadas junto ao Pregoeiro designado para condução do certame licitatório, compreendendo a aceitação dos itens e auxílio na resposta de recursos.

Art. 2º A Comissão Permanente do Pessoal Docente – CPPD validará todas as declarações emitidas pelos Departamentos de Compras e Licitações, desde que contenham os seguintes elementos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Reitoria II – 8º andar - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-4242
E-mail: proad@contato.ufsc.br

I – Emissão da declaração em papel timbrado do Departamento responsável pela fase do processo que contou com os trabalhos administrativos do docente;

II – Data de emissão da declaração, a qual deverá ser posterior à conclusão da participação efetiva do docente nas funções administrativas dos processos de compras e licitações;

III – Número do processo;

IV – Carga horária a ser atribuída pela dedicação na fase específica de atuação;

V – Fase do processo;

VI – Identificação e assinatura do responsável pelo Departamento.

Art. 3º Autorizar os Departamentos competentes à época, a emitirem declarações para fins de atribuição de carga horária, referente à participação de docentes em processos a partir de 05 de maio de 2015, data da efetiva manifestação quanto ao julgado do pleito pela atribuição de carga horária aos docentes envolvidos nos processos de compras e licitações, para fins de alocação de pontos nas tabelas de pontuação de progressão funcional.

Art. 4º Delegar competência aos Diretores dos Departamentos de Compras (DCOM/PROAD) e de Licitações (DPL/PROAD) para emissão das portarias com as respectivas horas pertinentes ao envolvimento dos docentes no processo, as quais deverão seguir os modelos constantes dos anexos I e II desta Portaria Normativa.

Art. 5º Aprovar os modelos anexos a esta normativa, como oficiais para fins de atribuição da carga horária aos docentes envolvidos nos processos de compras e licitações, para fins de alocação de pontos nas tabelas de pontuação de progressão funcional, sendo estes, devidamente aceitos pela Comissão Permanente do Pessoal Docente – CPPD, a qual validará estas horas na referida tabela de progressão funcional.

Art. 6º Contemplam esta portaria normativa, os anexos:

I – Modelo de portaria de designação da equipe de apoio com menção à vinculação à atribuição futura de carga horária aos docentes;

II – Modelo de declaração de atribuição de carga horária aos docentes em desempenho de funções administrativas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.


JAIR NAPOLEÃO FILHO
Pró-Reitor de Administração



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Reitoria II – 8º andar - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-4242
E-mail: proad@contato.ufsc.br

ANEXO I

Modelo de portaria de designação da equipe de apoio com menção à vinculação à atribuição futura de carga horária aos docentes;

MINUTA DE PORTARIA N.º. XXX/2016/XXX, DE XX DE XXX DE 2016

O (A) DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE XXXXXX DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no Art. 1º da Portaria n.º. XX/PROAD/XXX, de XX de XXXX de XXXX, tendo em vista o disposto no Art. 3º. Inc. IV da Lei n.º. 10.520, de 17 de junho de 2002 e do Art. 8º. Inc. I do Decreto n.º. 5.450, de 31 de maio de 2005,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor XXX, SIAPE n.º. NÚMERO, CARGO, para exercer a função de Pregoeiro, e os servidores XXX, SIAPE n.º. NÚMERO, CARGO e XXX, SIAPE n.º. NÚMERO, CARGO, para compor a equipe de apoio, para condução do Processo Licitatório n.º. NÚMERO, referente ao Pregão Eletrônico n.º. N.º/2014 da Universidade Federal de Santa Catarina.
2. ATRIBUIR ao final do certame, a carga horária pertinente aos docentes integrantes da equipe de apoio do referido Pregão Eletrônico, em consonância com a efetiva dedicação destes, no que concernem as atividades denominadas de Funções Administrativas, por meio de declaração futura, conforme modelo contemplado na Portaria Normativa XXXXX, para fins de alocação de pontos nas tabelas de pontuação de progressão funcional.

Assinatura e identificação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Reitoria II – 8º andar - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-4242
E-mail: proad@contato.ufsc.br

Direção do Departamento

ANEXO II

Modelo de declaração de atribuição de carga horária aos docentes em desempenho de funções administrativas.

MINUTA DE DECLARAÇÃO N.º XXXX

Declaro para os devidos fins de alocação de pontos nas tabelas de pontuação de progressão funcional, da carreira dos docentes da Universidade Federal de Santa Catarina, que o Professor XXXXXX, SIAPE n.º XXXX, participou do processo n.º XXXX, dedicando-se à fase XXXX do mesmo.

Considerando sua participação e o trabalho desenvolvido efetivamente nesta fase, atribui-se ao mesmo, a carga horária de XX horas, denominadas como funções administrativas desenvolvidas.

Florianópolis/SC, xx de xxxx, de xxxx.

Assinatura e identificação
Direção do Departamento